



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 656, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao Convênio n.º 340/PGE-2013, celebrado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e o Município de Rio Crespo, visando a Aquisição de aparelhos de condicionadores de ar, para atender os alunos e professores da EMEF Vaneide de Oliveira, no Município de Rio Crespo/RO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R\$ 45.000,00, (Quarenta e cinco mil reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Crédito Especial:

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
07.004.00.000.0000.0.000.	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO	
07.004.12.000.0000.0.000.	EDUCAÇÃO	
07.004.12.361.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
07.004.12.361.0021.0.000.	REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
07.004.12.361.0021.1.069.	Aquisição de aparelhos condicionadores de ar - Convênio n. 340/2013-PGE	
(137) – 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERRIAL PERMANENTE	R\$ 45.000,00
Total da Suplementação	21237 – Convênio Estado - Educação	R\$ 45.000,00

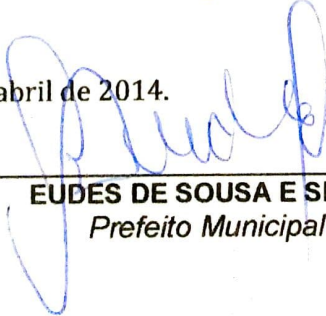
Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Paragrafo Primeiro - Proveniente de Recursos Vinculados, oriundos de Transferência Voluntária da União Federal, através do Convênio n.º 340/2013-PGE, no valor de **R\$45.000,00**, para finalidade específica de ações relativas à ação: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA), decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando a Lei Municipal n.º 645, de 17 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual, a Lei Municipal n. 634, de 04 de Julho de 2013, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 16 de abril de 2014.



EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal